



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNQUEIRO – ALAGOAS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Projeto de Lei 07/2020. Alteração de 15% no orçamento vigente do Executivo.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Junqueiro, através de seu Presidente, vem a público, em razão da manifestação inadequada do chefe do Poder Executivo no ultimo dia 23/05/2020 na rádio Junqueiro FM, informar e esclarecer o que segue:

1. Inicialmente informamos que o Projeto de Lei 07/2020 que prevê uma alteração de 15% no orçamento vigente foi protocolado na casa no dia 29 de abril de 2020, constando requerimento de pedido de urgência que foi apreciado e aprovado pela casa legislativa;
2. Antes mesmo da apreciação do requerimento de urgência formalizado pelo Executivo, o projeto de Lei foi encaminhado para assessoria jurídica da casa objetivando análise da constitucionalidade e legalidade;
3. Em análise inicial do projeto de lei foi observado que apesar da existência da constitucionalidade da matéria, padece de legalidade, pois, o projeto veio desacompanhado do valor e a classificação orçamentária do crédito adicional suplementar, bem como não informa qual a classificação orçamentária da anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64;
4. Apesar da ilegalidade identificada no projeto, a mesa diretora achou por bem encaminhar ofício para o Executivo oportunizando ao mesmo ajustar a classificação orçamentária da suplementação e anulação, ou seja, **de onde vai retirar o dinheiro e onde vai colocar o dinheiro;**
5. **Entretanto,** no dia 15 de maio de 2020, foi protocolado nesta casa ofício 34/2020 oriundo do Poder Executivo informando que não teria como apresentar classificação orçamentária do projeto de lei, que na verdade apenas precisaria do dinheiro;
6. Informamos a população de Junqueiro que a Câmara de Vereadores deve respeitar a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, não podendo pautar sua atuação na vontade pessoal do gestor público e que sempre estará pronta a servir ao povo de Junqueiro, porém, seguindo sempre a legalidade e obediência as normas do processo legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNQUEIRO – ALAGOAS

7. Portanto, sem mais delongas totalmente desnecessárias, esclarecemos que não podemos neste estado de calamidade pública inverter fatos e criar embates políticos pessoais como está sendo conduzido. Devemos, sim, guiar os **procedimentos sempre com agilidade e de acordo com todas as normas vigentes**, conforme esta Câmara Municipal sempre atuou.
8. Por fim, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Junqueiro, por meio do seu presidente, subscrito pelos demais membros, manifesta protestos de estima e consideração, e ainda, reafirma o compromisso do parlamento municipal com o povo Junqueirense e com as LEIS BRASILEIRAS, INCLUSIVE, RESPEITO AO REGIMENTO INTERNO DA CASA.

Junqueiro, 25 de maio de 2020

Atenciosamente,

Marcos André de Jesus Pereira
Presidente

Lilian Regina da Silva Dantas
Vice-presidente

Jose Valmir da Silva
1º Secretário

Jáder Tiago da Silva
2º Secretário